



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



Anexo VII

**TERMO DE REFERENCIA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 241, setor Centro - Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.266.416/0001-11, neste ato representado pelo secretário Sr. FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, nomeado pela Portaria n.º 036, de 11 de JANEIRO de 2017, resolve formalizar em Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 - OBJETO**

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RIO MARIA PÀ.(REPETIÇÃO DO OBJETO)

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de gas liquefeito para produzir a merenda dos alunos nas escolas publicas em nosso município tendo em vista que sem esse produto dificulta o preparo, e mesmo tendo os ingredientes nao oferece uma merenda de melhor qualidade para os matriculados nas Unidades de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário e nas secretarias onde se prepara todo e qualquer preparo alimentar para os servidores em execução de suas atividades laborais respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

**3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar a aquisição de gas liquefeito em geral para o município de Rio Maria.

**4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

4.1. O fornecimento dos produtos será para atender a secretaria municipal de educação do município de Rio Maria.

4.2. O prazo do fornecimento será de até 1 dia, pós nao utilizamos de local de armazenamento dos produtos, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

**5 - FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal do município de Rio Maria.

**6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

**7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.

**8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

#### **9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição de produto gás liquefeito inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

#### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

#### **11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Controle e Avaliação Regulação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA..

11.2. A presença da fiscalização do Setor de Controle e Avaliação Regulação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

#### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **15 - PENALIDADES**

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### **16 - DO VALOR**

16.1. O valor máximo proposto pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R \$ 131.910,48 (cento e trinta e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

#### **17 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

**18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Aprovo o Termo de Referência

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 036 de 11 de JANEIRO de 2017

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	1,440.00	UNIDADE	90,667	130.560,48
00002	GÁS LIQUIFEITO(CASCO E CARGA) DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	5.00	BOTTIJÃO	270,000	1.350,00
VALOR TOTAL R\$					131.910,48

RIO MARIA - PA, 15 de Junho de 2018

**WESLEY BATISTA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

